

MENSAGEM Nº 005/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Senhor Presidente,

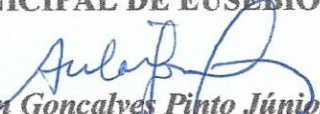
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, para inclusão de programação de despesas não prevista no seu orçamento próprio.

A propositura se justifica pela necessidade de atendimento de despesa com Pessoal e Encargos Sociais financiados à conta da Fonte de Recursos 1311000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, demanda autorizada em dezembro de 2018 pelo FNAS, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2019, assegurando coparticipação na realização de despesa anteriormente financiada por recursos ordinários do Município.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 19 de fevereiro de 2019.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

Excelentíssimo Senhor
Vereador Carlos Alberto da Silva Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
RECEBIDO
EM 22/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
Desenvolvimento com qualidade de vida

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
25/02/19

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 25/02/2019

Dispõe sobre autorização, a Câmara Municipal de Eusébio, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

X
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALEXANDRE
Câmara Municipal de Eusébio
Presidente

O PREFEITO DE EUSÉBIO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019), crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, para atendimento de programação de despesa não prevista no seu orçamento, conforme especificado no ANEXO I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 1.612/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 19 de fevereiro de 2019.


Acilon Gonçalves Pinto Júnior
PREFEITO DE EUSÉBIO

ANEXO I

11000 Secretaria de Desenvolvimento Social

11901 Fundo Municipal de Assistência Social

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR
	0209	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	66.000					
		Pagamento de Pessoal Ativo do Município - Programa Bolsa						
08	244	0209 2528 Família - IGD BF	66.000	F				
		Pagamento efetivado/ano(Unidade)= 10						
					3190 Pessoal e Encargos Sociais	0	1311000000	66.000
					TOTAL			66.000

2